



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNIÍPIO DE MAREMA**

**RESOLUÇÃO N° 05/2019
De 16 de dezembro de 2019**

**DEFINE DATA PARA PROSSEGUIMENTO DA
ELEIÇÃO DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE MARE-
MA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO decisão judicial n° 310001222325, nos Autos do Mandado de Segurança n° 5001815-88.2019.8.24.0081, com deferimento de antecipação de tutela recursal, determinando participação na etapa das eleições de candidatos;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público pela postergação do pleito eleitoral e cumprimento imediato da decisão judicial, computando indistintamente a questão anulada a todos os candidatos concorrentes e procedendo a revisão da pontuação para os participantes que realizaram a prova escrita;

CONSIDERANDO a Resolução n° 02, de 13/12/2019 do CMDCA, que postergou a data de realização das eleições,

RESOLVE:

Art. 1° Definir a data de 22/12/2019 para o prosseguimento da Eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital n° 02/2019.

Art. 2° Incluir os candidatos conforme resultado das provas de conhecimento, *sob judice*, computando indistintamente a questão anulada a todos os candidatos concorrentes.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marema/SC, em 16 de dezembro de 2019.

SALETE T. GASPARI
Presidente CMDCA